



PSI WELL

BUILDING BRIDGES

Social Inclusion and Wellbeing
of Families of Children
With Special Needs

CONSTRUINDO PONTES

Inclusão Social e Bem-estar
em Famílias de Crianças
com Necessidades Especiais



Universitatea
Ștefan cel Mare
Suceava

PARTNERS

PARCEIROS



Universitat
de Lleida



INSTITUTO POLITÉCNICO
DE BRAGANÇA



University of Zagreb
Faculty of Education and
Rehabilitation Sciences



KLAIPĖDOS
UNIVERSITETAS



EUROPEAN UNION



UNIÃO EUROPEIA

Funded by
Erasmus + Programme

Financiado pelo
Programa Erasmus +



PSI WELL

BUILDING BRIDGES

CONSTRUINDO PONTES

AUTHORS

AUTORES

Ștefan cel Mare University of Suceava, Romania

Petruța Paraschiva RUSU

Marius MARICI

Diana Sinziana DUCA

Lleida University, Spain

Gemma Filella Guiu

Agnès Ros Morente

Judit Teixiné Baradad

Polytechnic Institute of Bragança, Portugal

Maria Augusta Romão da Veiga-Branco

Maria Isabel Barreiro Ribeiro

Celeste da Cruz Meirinho Antão

University of Zagreb, Croatia

Ana Wagner Jakab

Daniela Cvitković

Anamarija Žic Ralić

Jasmina Stošić

Natalija Lisak

Klaipėdos University, Lithuania

Roma Simulioniene

Regina Saveljeva

Bogaziçi University, Istanbul, Turkey

Nalan Babur

Mine Gol Guven

Title/Título Building Bridges. Social Inclusion and Wellbeing of Families of Children With Special Needs (PSI-WELL)
Construindo Pontes. Inclusão Social e Bem-estar em Famílias de Crianças com Necessidades Especiais (PSI-WELL)

Editor Maria Augusta Romão Veiga-Branco – 2018

Design advisor Atilano Suarez – Serviços de Imagem do Instituto Politécnico de Bragança

Photo/Fotos David Araújo

ISBN 978-989-20-8367-4

Handle <http://hdl.handle.net/10198/15035>

Reviewers/Revisores (PT) Celeste da Cruz Meirinho Antão
Maria José Almendra Gomes
Ana Maria Português Galvão



Universitatea
Ștefan cel Mare
Suceava



Universitat
de Lleida



INSTITUTO POLITÉCNICO
DE BRAGANÇA



University of Zagreb
Faculty of Education and
Rehabilitation Sciences



KLAIPĖDOS
UNIVERSITETAS



EUROPEAN UNION



UNIÃO EUROPEIA

Funded by
Erasmus + Programme

Financiado pelo
Programa Erasmus +

Projeto Erasmus+ 2016-1-R001-KA204-024504

KA2 – Cooperação para Inovação e Partilha de Boas Práticas,
Parcerias Estratégicas para a Educação de Adultos

Index

Preface	7
We always start somewhere.....	7
About the Project.....	8
About the target population	9
About the socio-educational context...What examples?	10
A last word.....	11
Introduction	12
<i>Building Bridges: Promoting Social Inclusion and Wellbeing for Families of Children With Special Needs – PSI-WELL</i>	12
I. General background information for Europe	15
I.1. Description for situation of parents of children with Special Needs (SN)	15
I.2. European statistics	15
I.3. Inclusion Policies	15
I.4. Support programs for parents.....	16
References	18
II. General background information for Romania ..	19
II.1. Description for situation of parents of children with SN	19
II.2. National statistics	21
II.3. Inclusion Policies in Romania	22
II.4. Support programs for parents in Romania.....	25
References	29
Referências	29
III. General background information for Spain	31
III.1. Description for parents of children with Special Needs (SN)	31
III.2. National statistics	32
III.3. Inclusion policies in Spain.....	32
III.4. Inclusion policies in Catalunya.....	33
References	34
IV. General background information for Portugal ..	35
IV.1. Description for situation of parents of children with SN	37
IV.2. National statistics	37
IV.3. Inclusion policies in Portugal	38
IV.4. Support programs for parents in Portugal	41
References	42
V. General background information for Croatia	44
V.1. Description for situation of parents of children with SN	44
V.2. National statistics	45
V.3. Inclusion policies in Croatia	46
V.4. Support programs for parents in Croatia	48
References	49
VI. General background information for Lithuania ..	50
VI.1. Description for situation of parents of children with SN	50
VI.2. National statistics	51
VI.3. Inclusion Policies in Lithuania.....	54
References	58
VII. General background information – Turkey	59
VII.1. Description for situation of parents of children with SN	59
VII.2. National statistics	60
VII.3. Inclusion policies in Turkey.....	60
VII.4. Support programs for parents in Turkey	62
References	62
Stress, coping and well being for parents of children with SN: a cross cultural research study	63
Introduction.....	63
Method	64

Índice

Prefácio	7
Parte-se sempre de alguma coisa.....	7
Do Projeto	8
Da População-Alvo	9
Do contexto socio educativo... que exemplos?	10
Numa última palavra	11
Introdução	12
<i>Construindo Pontes: Promoção da Inclusão Social e do Bem-Estar em Pais de Crianças Com Necessidades Especiais – PSI-WELL</i>	12
I. Informação de carácter geral – Europa	15
I.1. Descrição da situação dos pais de crianças com necessidades especiais (NE).....	15
I.2. Estatísticas Europeias	15
I.3. Políticas de Inclusão.....	15
I.4. Programas de Apoio Parental	16
Referências	18
II. Informação de carácter geral – Roménia	19
II.1. Descrição da situação dos pais de crianças com necessidades especiais (NE).....	19
II.2. Estatísticas nacionais	21
II.3. Políticas de Inclusão na Roménia.....	22
II.4. Programas de apoio para pais na Roménia	25
III. Informação de carácter geral – Espanha	31
III.1. Descrição da situação dos pais de crianças com necessidades especiais (NE).....	31
III.2. Estatísticas Nacionais	32
III.3. Políticas de inclusão em Espanha	32
III.4. Políticas de Inclusão na Catalunha.....	33
Referências	34
IV. Informações de carácter geral – Portugal	35
IV.1. Descrição da situação dos pais com crianças com necessidades especiais (NE)	37
IV.2. Estatísticas Nacionais	37
IV.3. Políticas de inclusão em Portugal	39
IV.4. Programas de apoio para pais em Portugal.....	41
Referências	42
V. Informação de carácter geral – Croácia	44
V.1. Descrição da situação dos pais com crianças com necessidades especiais (NE)	44
V.2. Estatísticas nacionais.....	45
V.3. Políticas de inclusão na Croácia.....	46
V.4. Programas de apoio para pais na Croácia.....	48
Referências	49
VI. Informação de carácter geral – Lituânia	50
VI.1. Descrição da situação dos pais de crianças com necessidades especiais (NE).....	50
VI.2. Estatísticas Nacionais	51
VI.3. Políticas de inclusão na Lituânia	54
Referências	58
VII. Informação de carácter geral – Turquia	59
VII.1. Descrição da situação dos pais de crianças com necessidades especiais (NE).....	59
VII.2. Estatísticas nacionais.....	60
VII.3. Políticas de inclusão na Turquia.....	60
VII.4. Programas de apoio para pais na Turquia	62
Referências	62
<i>Stress, coping e bem-estar dos pais de crianças com necessidades especiais (NE): um estudo de investigação transcultural</i>	63
Introdução	63
Método	64
Procedimento.....	65
Medidas.....	65

Procedure.....	65	Resultados	69
Measures	65	Discussão de resultados	77
Results.....	69	Referências	79
Discussion.....	77	Posfácio.....	81
References	79		
Afterword	81		

IV. General background information for Portugal

From an ethical and legal point of view, the Constitution of the Portuguese Republic (articles 67, 69 and 70) assigns to the society and to the State the duty to protect family, children and young people, with a view to its integral development, and grants a special right for the protection of orphan children, abandoned or deprived of a normal family environment. Thus, there are 3 levels of intervention for different types of institutions, which will be indicated below, each with different and/or common responsibilities.

Within the essential aspects for the implementation of Intervention Programs, we are working on the basis that "... family is the first child's development and learning context, thus being of central interest in the field of Early Intervention in Childhood (IPI)...» (Sanguinho, 2011), which is why there are more and more national early intervention programs (IP) being implemented. Any national or regional entity that promotes or participates in Intervention Programmes that include children or young people have to obey to the nine (9) principles underlying any initiative, as follows:

1. The best interests of the child and young person, as first reference of the action, without prejudice to the due consideration to other legitimate interests;
2. Privacy, related to the respect for intimacy and image rights of the child or young person;
3. The intervention, as early as possible, that should be implemented as soon as the risk situation becomes known;
4. The minimum intervention, safeguarding that only the agents necessary for the promotion of rights and protection of the child or young person at risk are involved;
5. Proportional and current intervention, ensuring that its implementation takes place in accordance with the principles of reasonableness and at the immediate moment to the decision-making, producing a minimum impact in the life of the child, the young and its family;
6. The exercise of parental responsibility, being the intervention triggered so that the parents assume their respective duties towards the child or the young people;
7. Mandatory information, bearing in mind that the child, the young person, the parents, the legal representative or the person who has the respective custody must be informed of their rights, the reasons that determine the intervention and the way it takes place;
8. Participation in the actions and in the definition of measures and the compulsory hearing are ensured for the child or young person from 12 years of age, the parents, legal representatives or those with the custody;
9. Subsidiarity in the intervention, which should lie, in the first instance, with the competent entities in matters of childhood and youth, in second instance to the National Committees for the Promotion

IV. Informações de caráter geral – Portugal

Do ponto de vista ético-legal, a Constituição da República Portuguesa (art.ºs 67.º, 69.º e 70.º) atribui à sociedade e ao Estado o dever de proteção da família, das crianças e dos jovens tendo em vista o seu desenvolvimento integral e confere um direito especial de proteção às crianças órfãs, abandonadas ou privadas de um ambiente familiar normal. Assim, há 3 níveis de intervenção para diferentes tipos de instituições, que mais adiante se apresentarão, cada um com responsabilidades diferentes e ou comuns.

Dentro dos aspetos essenciais à aplicação de Programas de Intervenção, parte-se da conceção de que «... a família é o primeiro contexto de desenvolvimento e aprendizagem da criança, sendo, portanto, de interesse central no âmbito da Intervenção Precoce na Infância (IPI)...» (Sanguinho, 2011) razão porque cada vez mais se colocam em prática programas nacionais de Intervenção Precoce (IP). Independentemente da entidade nacional ou regional que promove ou participa em Programas de Intervenção que incluam crianças ou jovens, têm que obedecer aos nove (9) princípios, que estão sempre subjacentes a toda e qualquer iniciativa, e que são os seguintes:

1. O interesse superior da criança e do jovem, como referencial primeiro da ação, sem prejuízo da ponderação devida a outros interesses legítimos;
2. A privacidade, relacionada com o respeito pela intimidade, direito à imagem e reserva da vida privada da criança ou do jovem;
3. A intervenção, o mais precoce possível, a desencadear logo que conhecida a situação de perigo;
4. A intervenção mínima, salvaguardando que apenas intervêm os agentes indispensáveis à promoção de direitos e proteção da criança ou do jovem em perigo;
5. A intervenção proporcional e atual, assegurando que a mesma se processa segundo princípios de razoabilidade e no momento imediato à tomada de decisão, produzindo impacte mínimo na vida da criança, do jovem e respetiva família da forma estritamente necessária à finalidade pretendida;
6. O exercício da responsabilidade parental, sendo a intervenção acionada de forma que os pais assumam os respetivos deveres para com a criança e o jovem;
7. A obrigatoriedade da informação, tendo em conta que a criança, o jovem, os pais, o representante legal ou a pessoa que tenha a respetiva guarda de facto devem ser informados acerca dos seus direitos, dos motivos que determinam a intervenção e da forma como esta se processa;
8. A participação nos atos e na definição das medidas e a audição obrigatória são asseguradas, quer à criança ou jovem a partir dos 12 anos de idade, quer aos pais, representantes legais ou quem tenha a guarda de facto;
9. A subsidiariedade na intervenção, a qual deve caber, em primeira instância, às entidades com com-

of the Rights and Protection of Children and Young People (CPCJ) and, in the third instance, to the Courts.

This is the set of essential and global care that the detection and support measures respect, being considered to be of crucial importance by all the institutions in this field.

Portugal, is officially the Portuguese Republic, and is an unitary sovereign country located in southwestern Europe, whose territory lies in the western part of the Iberian Peninsula and in archipelagos in the North Atlantic. The Portuguese territory is delimited to the north and east by Spain and to the south and west by the Atlantic Ocean, comprising a continental part and two autonomous regions: the Azores and Madeira archipelagos. Portugal is the westernmost nation on the European continent. The name of the country comes from its second largest city, Porto, whose Latin-Celtic name was Portus Cale. Portugal is a developed country, with a Human Development Index (HDI) considered as very high. The country ranked 19th in quality of life (in 2005), has one of the best health systems in the world and is also one of the most globalized and peaceful nations in the world. It is a member of the United Nations (UN), the European Union (including the Eurozone and the Schengen Area), the North Atlantic Treaty Organization (NATO), the Organization for Economic Co-operation and Development (OECD) of Portuguese Speaking Countries (CPLP). Portugal also participates in several United Nations peacekeeping missions. The official language of the Portuguese Republic is the Portuguese, adopted in 1290 by decree of King D. Dinis. With more than 210 million native speakers, it is the fifth most spoken language in the world and the third most spoken in the Western world. It is the official language of Angola, Brazil, Cape Verde, Guinea-Bissau, Mozambique and Sao Tome and Principe, and official language along with other official languages in Timor-Leste, Macao and Equatorial Guinea. It also has official status in the European Union, the Union of South American Nations (UNASUR), the Common Market of the South (Mercosur) and the African Union. At the level of religion, the Portuguese Constitution guarantees religious freedom and equality between religions, despite the Concordat that privileges the Catholic Church in various dimensions of social life.

Talking about cities, Lisbon (about 500,000 inhabitants - 3 million inhabitants in the region of Lisbon) is the capital since the thirteenth century (taking the place Coimbra), the country's largest city, main economic hub, holding the main seaport and Portuguese airport. Other important cities are those of Oporto (about 240,000 inhabitants - 1.5 million in Greater Porto), the second largest city and economic center, Aveiro (sometimes called the "Portuguese Venice"), Braga ("City of Archbishops"), Chaves (historical and millenarian city), Coimbra (with the oldest university in the country), Guimarães ("City-crib"), Évora ("City-Museum"), Setúbal (third largest port), Portimão (a port of cruises and headquarters of the AIA), Faro and Viseu.

petência em matéria de infância e juventude, em segunda instância, às CPCJ e, em terceira instância, aos Tribunais.

Este é o conjunto de cuidados essenciais e globais que as medidas de deteção e suporte respeitam, e são consideradas determinantes por todas as instituições nesta matéria.

Portugal é oficialmente conhecido como República Portuguesa e é um país unitário e soberano localizado no sudoeste da Europa, cujo território é composto pela parte ocidental da Península Ibérica e por arquipélagos no Atlântico Norte. O território português é delimitado a norte e a leste pela Espanha e a sul e a oeste pelo Oceano Atlântico, abrangendo uma parte continental e duas regiões autónomas: os arquipélagos dos Açores e da Madeira. O nome do país deriva da sua segunda maior cidade, Porto, cujo nome latino-celta era Portus Cale. Portugal é um país desenvolvido, com um índice de Desenvolvimento Humano (IDH) considerado muito alto. O país ocupava o 19º lugar em termos de qualidade de vida (2005), possui um dos melhores sistemas de saúde do mundo e é uma das nações mais globalizada e pacífica do mundo. Integra as Nações Unidas (ONU), a União Europeia (inclusive a zona euro e o espaço Schengen), a Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), a Organização de Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) e da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP). Portugal também participa em várias missões de paz da ONU. A língua oficial da República Portuguesa é o português, adotada em 1290 por decreto do Rei D. Dinis. Com mais de 210 milhões de falantes nativos, é a quinta maior língua falada no mundo e a terceira mais falada no mundo ocidental. É a língua oficial de Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné Bissau, Moçambique e São Tomé e Príncipe, e em conjunto com outras línguas oficiais, de Timor Leste, Macau e Guiné Equatorial. Portugal tem também estatuto oficial ao nível da União Europeia, União de Nações Sul-Americanas (UNASUR), Mercado Comum do Sul (Mercosul) e da União Africana. No que diz respeito à religião, a Constituição Portuguesa garante liberdade religiosa e igualdade entre religiões, apesar de a Concordata privilegiar a Igreja Católica em várias dimensões da vida social.

Falando de cidades, Lisboa (com 500.000 habitantes - 3 milhões de habitantes na região de Lisboa) é a capital desde o século XIII (ocupando o lugar de Coimbra), a maior cidade do país, principal centro económico, albergando o principal aeroporto e porto marítimo de Portugal. Outras cidades importantes são o Porto (cerca de 240.000 habitantes - 1,5 milhão no Grande Porto), a segunda maior cidade e centro económico, Aveiro (por vezes denominada de "Veneza Portuguesa"), Braga ("cidade dos Arcebispos"), Chaves (cidade histórica e milenar), Coimbra (onde se situa a universidade mais antiga do país), Guimarães ("Cidade Berço"), Évora ("Cidade Museu"), Setúbal (terceiro maior porto marítimo), Portimão (um porto marítimo de cruzeiros e sede da AIA), Faro e Viseu.

IV.1. Description for situation of parents of children with SN

Family is not an essential focus of attention, diagnosis and intervention. In fact, in Portugal, actions at the level of families, especially of children with NE, start from – in all institutions that in isolation or in multidisciplinary teams – actions that signalize, follow, protect and intervene in the children of these families. This process is developed as presented in the following chapters.

IV.2. National statistics

Because of the methodology adopted and for ease of understanding, the statistics presented here are recent and based on Portuguese institutions that have responsibility to protect children and young people at risk, i.e. the CPCJ.

If we took a brief look at the household of the young people monitored we can notice two things:

- The high proportion of young people belonging to single-parent (36.5%) or reconstituted (13.4%) families was well above the existing percentage on the national resident population;
- Although this number has been decreasing, the percentage of caregivers (parents/family) whose incomes depend on the income support allowance (14%) or unemployment benefit or pensions (12.8%) was very high when compared with the general population.

The number of monitored children has grown systematically since 2007 and only was registered a slight decrease between 2010 and 2011. In the year under review were monitored less 2339 children than in 2015, corresponding to a decrease of 3.2%.

Communications/signalling made to the CPCJ – what are the SN that arise?

In 2016 were communicated to the CPCJ 39 194 situations of children and young people at risk. The signalling was made by public and private entities and citizens. It should be noted that there was a decrease of 148 cases of physical abuse and 101 of sexual abuse compared to 2015.

Comparing the evolution of the main situations of risk signalled over the last six years (2011-2016), we highlight the following:

- The most identified situation of risk as of 2012 was the ECPCBEDC (Exposure to Behaviors that May Compromise the Welfare and Development of the Child), which has had an exponential growth, rising 12 percentage points in the last six years; Negligence, which until 2012 was the most identified situation of risk, has been decreasing in proportion, but in absolute numbers have increased slightly since 2014; The SPDE (Situations of Risk on the Right to Education) has decreased significantly in percentage values since 2014; The situation of risk CJACABED has increased in percentage and absolute values. However, there are two aspects that worth's mentioning:
- In the fourth most identified category, CJACABED (Child/Young person that had Behaviors that Af-

IV.1. Descrição da situação dos pais com crianças com necessidades especiais (NE)

A família não é um foco essencial de atenção, diagnóstico e intervenção. De facto, em Portugal, as ações ao nível das famílias, especialmente aquelas onde existem crianças com NE, começam – no âmbito das instituições em vez de individualmente ou através de equipas multidisciplinares – com a sinalização, acompanhamento, proteção e intervenção das crianças dessas famílias. Este processo é explicado nos seguintes capítulos.

IV.2. Estatísticas Nacionais

Por uma questão metodológica e para melhor compreensão, as estatísticas aqui apresentadas, serão de carácter recente e com base em instituições que têm a responsabilidade em Portugal da proteção de crianças e jovens em risco, ou seja, as CPCJ.

Num breve olhar sobre os agregados familiares dos jovens acompanhados sobressaem duas constatações:

- A elevada percentagem de jovens que pertencem a famílias monoparentais (36,5%) ou reconstituídas (13,4%) esteve muito acima da percentagem existente na população residente nacional;
- Apesar de tender a diminuir, a percentagem de cuidadores (pais/familiares) cujos rendimentos dependem do RSI (14%), do subsídio de desemprego ou de pensões (12,8%) foi muito elevada quando comparada com a população em geral.

O número de crianças acompanhadas cresceu sistematicamente desde 2007, apenas se registou uma ligeira diminuição entre 2010 e 2011. No ano em análise foram acompanhadas menos 2339 crianças do que em 2015, correspondendo a uma diminuição de 3,2%.

Comunicações/sinalizações às CPCJ – que Necessidades Especiais (NE) se apresentam?

Em 2016 foram comunicadas às CPCJ 39 194 situações de crianças e jovens em risco. As sinalizações foram feitas por entidades públicas e privadas e por cidadãos. Salienta-se que houve um decréscimo de 148 situações de mau trato físico e de 101 de abuso sexual relativamente ao ano de 2015.

Comparando a evolução das principais situações de perigo sinalizadas nos últimos seis anos (2011-2016), destacamos o seguinte:

- A situação de perigo mais sinalizada a partir de 2012 foi a ECPCBEDC (Exposição a Comportamentos que Possam Comprometer o Bem-Estar e Desenvolvimento da Criança), que tem tido um crescimento exponencial, subindo 12 pontos percentuais nos últimos seis anos; a Negligência, que até 2012 era a situação de perigo mais sinalizada, tem vindo a decrescer percentualmente, mas em números absolutos tem vindo a aumentar ligeiramente desde 2014; a SPDE (Situações de Perigo em que esteja em causa o Direito à Educação) tem diminuído significativamente em valores percentuais desde 2014; A situação de perigo CJACABED tem aumentado em valores percentuais e absolutos. Contudo, dois aspetos merecem destaque:
- 1) Dentro da categoria ECPCBEDC (Exposição a

fect their Well-being and Development), the sub-category “serious anti-social and/or indiscipline behaviors” corresponded to 1492 files (25.1% of the total) and there were identified 440 situations of bullying (7.4% of the total).

Protection of children: Diagnostics and measures implemented: In 2016, after the evaluation of the CPCJ, were diagnosed 35 950 situations of risk which substantiate the implementation of a promotion and protection measure.

Situation of disability or impairment

On the profiling of children there are two specific groups which are particularly vulnerable, the children with disability or impairment and children with mental health problems. This special attention is in line with the recommendations of the Committee on the rights of the child of the Council of Europe, on the third and fourth periodic reports of Portugal, concerning the importance of the support of non-discrimination and social inclusion of children with disabilities and of children with mental health problems, finally, 980 (1.4%) out of every 71 016 monitored children, were identified as having a disability or impairment.

Comportamentos que Possam Comprometer o Bem-Estar e Desenvolvimento da Criança), a subcategoria “violência doméstica” representou 67,7% do total. Na realidade, foram sinalizados às CPCJ 8695 casos de violência doméstica, o que representou 22,2% do total de sinalizações em 2016, ultrapassando a categoria Negligência, que representou 19,5% do total.

- 2) Na categoria CJACABED (Criança/Jovem Assume Comportamentos que Afetam o seu Bem-Estar e Desenvolvimento), a quarta mais sinalizada, a subcategoria “comportamentos graves antissociais e/ou de indisciplina” correspondeu a 1492 processos (25,1% do total) e registaram-se 440 situações de bullying (7,4% do total).

A proteção das crianças: diagnósticos e medidas aplicadas - Em 2016, após a avaliação das CPCJ, foram diagnosticadas 35 950 situações de perigo que fundamentaram a aplicação de medida de promoção e proteção. Destes diagnósticos, 24 072 (67,0%) corresponderam a processos que transitaram de anos anteriores e 11 878 (33,0%) a diagnósticos de situações novas feitos no ano em análise.

Table 1 – Children and young people studied by type of disability
Tabela 1 – Crianças e jovens acompanhados por tipo de deficiência

Type of disability / Tipo Deficiência	Total	%
Mental/Intellectual / Mental/Intelectual	345	35,2
Other / Outro	128	13,1
Speech Problems / Deficiências da Linguagem	110	11,2
Other Psychological Disorders / Outras Deficiências Psicológicas	65	6,6
Cerebral Palsy / Paralisia Cerebral	56	5,7
Multiple Disabilities / Multideficiência	55	5,6
Hearing-impaired / Auditiva	48	4,9
Physical Disability / Motora	41	4,2
Visual Impairment / Visual	40	4,1
General, Sensory and Other Functions Impairment / Deficiências das Funções Gerais, Sensitivas e Outras	29	3,0
Musculoskeletal Disorders / Deficiências Músculo-Esqueléticas	27	2,8
Without Information / Sem Informação	19	1,9
Other Organs Impairment / Deficiências de Outros Órgãos	14	1,4
Aesthetic Impairment / Deficiências Estéticas	3	0,3
	980	100,0

In CPCJ. (2017). Relatório de Avaliação da Atividade das CPCJ – 2016. Maio 2017

IV.3. Inclusion policies in Portugal

In Portugal, 2 new laws on childhood and youth, which do not exclude parents and family, have been passed in 1999 by the Assembly of the Republic:

- **Law on Protection of Children and Young People at Risk (LPCJP) (Law N° 147/99, of 1st September, Ministry of Labor and Social Solidarity, as amended by Law N° 31/2003, of 22nd August), and**
- **Law on Educational Guardianship (Law**

Situação de incapacidade ou deficiência

Na caracterização de crianças, há dois grupos específicos que são particularmente mais vulneráveis, as crianças com incapacidade ou deficiência e as crianças com problemas de saúde mental. Esta atenção especial está de acordo com as recomendações do Comité dos Direitos da Criança do Conselho da Europa, sobre o terceiro e quarto relatórios periódicos de Portugal, relativas à importância do apoio à não discriminação e inclusão

Nº 166/99, of 14th September, Ministry of Justice.

These two legal instruments entered into force on 1st January 2001. In these two laws, the concepts of “child and young person” arise representing a new approach in the field of law, since this law provides for that a child or young person is “a person under the age of 18 years or the person under 21 years who requests the continuation of the intervention initiated before reaching age 18” (article 5 of the LPCJP). Based on these laws - and particularly on the LPCJP - the promotion and protection measures in Portugal are:

- a) close support of parents;
- b) close support of other family member;
- c) trust to a reliable person;
- d) support for life autonomy;
- e) foster home;
- f) host institution;
- g) trust to a person selected for adoption or the institution with a view to future adoption (the latter as defined in law No. 31/2003 of 22nd August).

In terms of practical implementation, and having regard to the Law on Protection of Children and Young People at Risk (LPCJP), it is crucial that the protection of children and young people and the promotion of their rights are the legal responsibility of 3 entities:

- 1. Entities with Competence in the Field of Childhood and Youth (ECMIJ);**
- 2. Committees for the Protection of Children and Young People (CPCJ);**
- 3. Courts.**

1. The entities with competence in the field of childhood and youth (ECMIJ) must, within the framework of its mission, to promote primary and secondary prevention actions, in particular by defining local plans of action for children and young people, aimed at the promotion, defence and implementation of the rights of children and young people (article 6 of the LPCJ). How do they intervene? They assess, diagnose and intervene in situations of risk and danger; Implement necessary and appropriate intervention strategies to decrease or eliminate risk factors; Accompany the child, young person and their family within the execution of the intervention plan defined (article 7 of the LPCJ). In addition, they also perform the material acts inherent to the promotion and protection measures applied by the Protection Committee or by the Court, and shall draw up and keep updated a register that should bear the summary description of the proceedings performed and the respective results.

The National Plan for Early Intervention is set up within this context of Entities with Competence in the Field of Childhood and Youth (ECMIJ): in other words, the Law No. 281/2009 introduces in Portugal the National System of Early Intervention in Childhood (SNIP), regarding a “organized set of institutional entities of family nature, with a view to ensuring conditions for the development of children with body functions or structures that limit their personal and social growth and their participation in typical activities of their age, as well as of children with serious risk of developmental delay”. This is an integrated

social das crianças com deficiência (pontos 45 e 46) e das crianças com problemas de saúde mental (ponto 50). Das 71 016 crianças acompanhadas, 980 (1,4%) foram identificadas como tendo incapacidade ou deficiência.

IV.3. Políticas de inclusão em Portugal

Em Portugal, foram aprovadas em 1999, pela Assembleia da República, 2 duas novas leis sobre a infância e juventude, que não excluem pais e família:

- **Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (LPCJP)(Lei n.º 147/99, de 1 de setembro**, Ministério do Trabalho e da Solidariedade, alterada pela Lei n.º 31/2003, de 22 de agosto) e
- **Lei Tutelar Educativa (Lei n.º 166/99, de 14 de setembro**, Ministério da Justiça).

Estes dois diplomas entraram em vigor no dia 1 de janeiro de 2001. Nestas duas leis, os conceitos de “criança e jovem” surgem representando uma nova abordagem no campo do Direito, já que esta lei preconiza que criança ou jovem é “a pessoa com menos de 18 anos ou a pessoa com menos de 21 anos que solicite a continuação da intervenção iniciada antes de atingir os 18 anos” (art.º 5º, LPCJP). É com base nestas leis que em Portugal - e nomeadamente na LPCJP - as medidas de promoção e proteção são:

- a) apoio junto dos pais;
- b) apoio junto de outro familiar;
- c) confiança a pessoa idónea;
- d) apoio para a autonomia de vida;
- e) acolhimento familiar;
- f) acolhimento em instituição;
- g) confiança a pessoa selecionada para a adoção ou a instituição com vista a futura adoção (esta última nos termos definidos na Lei n.º 31/2003, de 22 de Agosto).

Em termos de aplicação prática, e a partir da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (LPCJP) é determinante que a proteção das crianças e jovens e a promoção dos seus direitos seja da responsabilidade legal de 3 entidades:

- 1. Entidades com Competência em Matéria de Infância e Juventude (ECMIJ),**
- 2. Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ),**
- 3. Tribunais.**

1. As entidades com competência em matéria de infância e juventude (ECMIJ) devem, no âmbito das suas atribuições, promover ações de prevenção primária e secundária, nomeadamente, mediante a definição de planos de ação local para a infância e juventude, visando a promoção, defesa e concretização dos direitos da criança e do jovem (artº 6 LPCJ). Como intervêm? Avaliam, diagnosticam e intervêm em situações de risco e perigo; Implementam estratégias de intervenção necessárias e adequadas à diminuição ou erradicação dos fatores de risco; Acompanham a criança, jovem e respetiva família em execução de plano de intervenção definido (Art.º 7 LPCJ). Além disto, também executam os atos materiais

support measure that focuses on the child and the family through the implementation of preventive actions within the framework of education, health and social action.

What is exactly this national plan?

– Is a set of actions, consisting of Multi-professional teams and Intervention Sites (ELI) and aimed at families with children from zero to six years, that aims to ensure the conditions for proper development. The **Early Childhood Intervention Program (IPI)** aims to create conditions that facilitate the overall development of the child; to create conditions for the interaction between child/family, strengthening their skills and abilities; to support children and families in a systematic way, optimizing the existing resources in the community and creating formal and informal support networks. It should be noted that parental involvement is the key for the child's development, given that family must participate in all phases of the intervention process, focusing on the skills of their children and creating perspectives for the future.

2. The **CPCJ are non-judicial official institutions** with functional autonomy to promote the rights of the child and young person or put an end to situations likely to affect their safety, health, training, education or full development. The functioning of the CPCJ is governed by Law No. 147/99 of 1st September. Therefore, and according to the law, the CPCJ had the responsibility – whenever it is not possible to the ECMIJ – to intervene in order to avoid danger, to prevent or put an end to situations likely to affect the security, health, training, education and integral development of the children (Law No 147/99, of 1st September, articles 8 and 12). In Portugal, 309 Committees for the Protection of Children and Young People are already in operation, and more six committees will become operational soon, in order to achieve full coverage of the national territory.

The national care system of children and young people at risk is organized in a structure that includes, in accordance with the law, three distinct levels: 1) emergency care; 2) temporary care, and 3) extended care.

The **National Plan of Action for Social Inclusion (PNAI)** was defined within the framework of the European Social Inclusion Process, reference document for guiding the intervention required in the national process of social inclusion. In this context, the elimination of situations of social exclusion which affect children was initially established as a goal, becoming the promotion and protection of their rights one of the priorities to be achieved. In order to make childhood a national priority, the XVII Portuguese Government established the Initiative for Childhood and Adolescence (INIA), through which it sought to define a plan of action for the protection of the universality of children's rights.

Among the measures specifically targeted at the institutional care system in the last decade, it should be noted:

- Manual of Best Practices - A guide to the residential care of children and young people to leaders, professionals, children, young people and their family, CID (2005).
- Plan DOM – Challenges Opportunities and Changes (2007)
- Plan SERE+ (to Sensitize, to Engage, to Renew, to have Hope, MORE) (2012)

inerentes às medidas de promoção e proteção aplicadas pela comissão de proteção ou pelo tribunal, e, elaboram e mantêm um registo atualizado, do qual conste a descrição sumária das diligências efetuadas e os respetivos resultados.

É neste contexto de Entidades com Competência em Matéria de Infância e Juventude (ECMIJ), que se configura o Plano Nacional de Intervenção Precoce: ou seja, através do Decreto-Lei n.º 281/2009 cria-se em Portugal o Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância (SNIPI), que diz respeito a um “conjunto organizado de entidades institucionais e de natureza familiar, com vista a garantir condições de desenvolvimento das crianças com funções ou estruturas do corpo que limitam o crescimento pessoal, social, e a sua participação nas atividades típicas para a idade, bem como das crianças com risco grave de atraso de desenvolvimento.” Trata-se de uma medida de apoio integrado, centrada na criança e na família mediante ações de natureza preventiva no âmbito da educação, saúde e da ação social.

Do que consta exatamente este plano nacional?

– É um conjunto de ações, constituídas por Equipas (multi-profissionais) Locais de Intervenção (ELI), e dirigidas a famílias com crianças dos zero aos seis anos (com ênfase especial até aos 3 anos); com deficiência, perturbações do desenvolvimento ou em risco de virem a manifestar essas perturbações; na sua globalidade e não apenas aos aspetos deficitários do desenvolvimento; que visa assegurar as condições para o bom desenvolvimento.

O programa de Intervenção Precoce na Infância (IPI), tem como objetivos criar condições facilitadoras do desenvolvimento global da criança; criar condições de interação entre criança/família reforçando as suas competências e capacidades; apoiar crianças e famílias de uma forma sistemática, otimizando os recursos existentes na comunidade e criando redes formais e informais de apoio.

Importa referir que o envolvimento parental é a chave para o desenvolvimento da criança, sendo que a família deverá participar em todas as fases do processo de intervenção, focalizando-se nas competências dos seus filhos e criando perspectivas de futuro.

2. As **CPCJ são instituições oficiais não judiciais** com autonomia funcional que visam promover os direitos da criança e do jovem ou pôr termo a situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral. O funcionamento das CPCJ rege-se pela Lei n.º 147/99 de 1 de Setembro. Assim, e segundo a lei, compete às CPCJ – sempre que não for possível às ECMIJ – intervir para evitar o perigo, intervir para prevenir ou pôr termo a situações suscetíveis de afetar a segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral das crianças (Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, artigos 8.º e 12.º). Em Portugal encontram-se instaladas 309 Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, faltando instalar seis, das quais, cinco são no distrito de Évora e uma no de Viseu, isto para se alcançar a cobertura total do território nacional.

O sistema nacional de acolhimento de crianças e jovens em perigo encontra-se organizado numa estrutura

IV.4. Support programs for parents in

Portugal

The Calouste Gulbenkian Foundation has taken the children and young people at risk at the top of its priorities. During a period of four years (2008/2011) priority has given to the support for families with children and young people at risk or in danger, through the execution of projects of parental education, understood as a preventive measure to institutionalization.

Portugal is currently “performing actions of awareness and prevention”, as for example the actions under the PTP (Project Tecer a Prevenção) or MPMTI (Month for the prevention of child maltreatment).

In order to create at the national level moments and practical sites that serve to inform, sensitize and reflect – comprehensively and with great impact – all those involved in education, since the institutions to parents and educators, the development of several activities with the participation of 1263 entities/institutions at the national level took place during this year, with emphasis on the high participation of Municipalities, Schools, IPSS and health services.

Promotion of rights and risk prevention

The activities in the field of promotion of rights and risk prevention, developed by all the CPCJ of the country in the exercise of the powers conferred to it in Article 18 of the LPCJP, are to a large extent the implementation of the Project Tecer a Prevenção (PTP) and the Month for the Prevention of Child Maltreatment (MPMTI), since 2008 and 2010, respectively, with a growing acceptance on the part of the CPCJ. In 2016, the CPCJ monitored 34 497 children and young people under promotion and protection measures, which corresponds to 47.8% of the total number of children and young people monitored.

The measure “close support of parents” was the most applied, with 27 060 cases (78.4% of total measures). Measures “close support of other family member” followed with 3427 (9.9%) and the measures “residential home” were applied on 3242 cases (9.4%).

The analysis of the measures implemented at national level, as presented in Table 2, shows that the measure close support of parents (78.4%) was the most applied. The following are, in descending order, the support to other family members (9.9%), the residential care (9.4%), trust to a reliable person (1.4%), support for life autonomy (0.6%) and the foster home (0.3%).

The analysis of the 27 060 measures of close support of parents, by age group, shows that the number of measures applied increases in direct proportion with the age increasing of children and of the young people. The age group of 15 to 21 years - 36.8% of the total of this measure - stands out in contrast to the age group of 0 to 5 years, which corresponds to 18.3%. In the distribution by gender, the children and young of the male gender predominate (56.3%; 15 225).

Overall, this is the image of the Diagnostic and Intervention Projects, in terms of Parents and Children with SN.

que contempla, nos termos da lei, três níveis distintos: 1) acolhimento de emergência; 2) acolhimento temporário; 3) acolhimento prolongado.

No quadro do Processo Europeu de Inclusão Social, foi definido o **Plano Nacional de Ação para a Inclusão Social (PNAI)**, documento de referência orientador para a intervenção requerida no processo nacional de inclusão social. Neste âmbito, foi inicialmente estabelecido como objetivo a eliminação das situações de exclusão social que afetam as crianças, tornando-se a promoção e proteção dos seus direitos uma das prioridades a atingir. Tendo por fim tornar a infância uma prioridade nacional, o XVII Governo estabeleceu a Iniciativa para a Infância e Adolescência (INIA), através da qual se procurou definir um plano de ação para a defesa da universalidade dos direitos das crianças.

Entre as medidas especificamente orientadas para o sistema de acolhimento institucional na última década há a assinalar:

- Manual de Boas Práticas – Um guia para o acolhimento residencial das crianças e jovens para dirigentes, profissionais, crianças, jovens e familiares, CID (2005).
- Plano DOM – Desafios, Oportunidades e Mudanças (2007)
- Plano SERE + (Sensibilizar, Envolver, Renovar, Esperança, MAIS) (2012)

IV.4. Programas de apoio para pais em

Portugal

A Fundação Calouste Gulbenkian tem tido as crianças e jovens em risco no topo das suas prioridades. Durante um período de quatro anos (2008/2011) foi dada prioridade ao apoio a famílias com crianças e jovens em risco ou em perigo, através da execução de projetos de educação parental, entendidos como medida preventiva à institucionalização.

Atualmente, Portugal promove a “realização de ações de sensibilização e prevenção”, como por exemplo as ações no âmbito do PTP (Projeto Tecer a Prevenção) ou do MPMTI (Mês de Prevenção dos Maus-Tratos na Infância).

No sentido de criar a nível nacional momentos e espaços práticos, que servem para informar, sensibilizar e refletir – de forma abrangente e com grande impacto – todos os envolvidos na educação, desde as instituições a pais e educadores, decorreu ao longo deste ano, o desenvolvimento de diversas atividades, com a participação de 1263 entidades/instituições a nível nacional, com destaque para a elevada participação de Municípios, Escolas, IPSS e Serviços de Saúde.

Promoção dos direitos e prevenção dos riscos

As atividades no âmbito da promoção dos direitos e da prevenção dos riscos, desenvolvidas pelas CPCJ de todo o país, no exercício das competências que o art.º 18.º da LPCJP lhes confere, não se esgotam mas passam, em grande medida, pela implementação do Projeto Tecer a Prevenção (PTP) e da iniciativa Mês de Prevenção dos Maus-Tratos na Infância (MPMTI), desde 2010 e 2008, respetivamente, com um acolhimento crescente

Table 2 – Measures implemented and/or running by age group
Tabela 2 – Medidas aplicadas e/ou em execução por escalão etário

Apoios	N/R	0-5 years / anos	6-10 years / anos	11-14 years / anos	15-21 years / anos	Total	%
Close Support of Parents / Apoio aos Pais	274	4942	5588	6308	9948	27060	78,4
Close Support Other Family Member / Apoio a Outros Familiares	22	760	696	769	1180	3427	9,9
Trust to a Reliable Person / Confiança a Pessoa Idónea	3	71	78	122	193	467	1,4
Support for Life Autonomy / Apoio para a Autonomia de Vida	4			1	202	207	0,6
Foster Home / Acolhimento Familiar	1	12	17	26	38	94	0,3
Residential Home / Acolhimento Residencial	19	483	377	682	1681	3242	9,4
	323	6268	6756	7908	13242	34497	100

In CPCJ (2017). *Relatório de Avaliação da Atividade das CPCJ – 2016*. Maio 2017

por parte das CPCJ. No ano de 2016, as CPCJ acompanharam 34 497 crianças e jovens com medidas de promoção e proteção, o que corresponde a 47,8% do total de crianças e jovens acompanhados.

A medida mais aplicada foi o “apoio aos pais”, aplicado em 27 060 casos (78,4% do total de medidas). Seguiu-se 3427 medidas de “apoio a outro familiar” (9,9%) e 3242 medidas de “acolhimento residencial” (9,4%).

Analisando as medidas aplicadas a nível nacional, como se apresentam nas imagens seguintes, regista-se que a mais aplicada foi o apoio aos pais (78,4%). Seguem-se, por ordem decrescente, o apoio a outros familiares (9,9%), o acolhimento residencial (9,4%), a confiança a pessoa idónea (1,4%), o apoio para a autonomia de vida (0,6%) e o acolhimento familiar (0,3%).

A análise das 27 060 medidas de apoio junto dos pais, por escalão etário, mostra que o número de medidas aplicadas de apoio junto dos pais aumenta na razão direta do aumento da idade das crianças e dos jovens. Destaca-se o escalão etário dos 15 aos 21 anos, que corresponde a 36,8% do total desta medida, em contraste com o escalão etário dos 0 aos 5 anos que corresponde a 18,3% desta medida. Na distribuição por género predominam as crianças e jovens do sexo masculino (56,3%; 15 225).

No global, é esta a imagem dos Projetos de Diagnóstico e Intervenção, ao nível de Pais e de Crianças Com NE.

References

1. Ager, A. (2013). Annual Research Review: Resilience and child well-being – public policy implications. *Journal of Child Psychology and Psychiatry*, 54(4), 488-500. doi:10.1111/jcpp.12030.
2. Blacher J, McIntyre LL. (2006). Syndrome specificity and behavioral disorders in young adults with intellectual disability: Cultural differences in family impact. *Journal of Intellectual Disability Research*. 50(Pt 3):184–198
3. Choi, E. K., & Yoo, I. Y. (2015). Resilience in families of children with Down syndrome in Korea. *International Journal of Nursing Practice*, 21(5), 532-541. doi:10.1111/ijn.12321
4. Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens. (2017). *Relatório de Avaliação da Atividade das CPCJ – 2016*. Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ). Maio 2017.
5. Coutinho, J., Ribeiro, E., Ferreirinha, R., Dias, P. (2010). Versão portuguesa da Escala de Dificuldades de Regulação Emocional e sua relação com sintomas psicopatológicos. *Rev Psiq Clín*. 2010;37(4):145-51.

6. Cunha, Sandra, (2012), "A tomada de decisão na Proteção à Infância. Como decidimos o que é o Supremo Interesse da Criança?", Atas do VII Congresso Português de Sociologia: Sociedade, Crise e Reconfigurações, Porto, Associação Portuguesa de Sociologia.
7. Decreto-Lei n.º 332-B/2000 de 30 de Dezembro. Regulamentação da Lei de Proteção às Crianças e Jovens em Risco. DIÁRIO DA REPÚBLICA — I SÉRIE-A N.º 300 — 30 de Dezembro de 2000.
8. DeLambo D., Chung W, Huang W. (2011). Stress and age: a comparison of Asian American and Non-Asian American parents of children with developmental disabilities. *J Dev Phys Disabil.* 23:129–141. doi: 10.1007/s10882-010-9211-3.
9. Diener, E. & Suh, E. (2003). National differences in subjective well-being. In Kahneman, Diener & Schwarz (Eds.), *Well-being: The foundations of hedonic psychology* (pp. 434-450). New York: Russell Sage Foundation.
10. Diener, E., Oishi, S., & Lucas, E. (2003). Personality, culture and subjective wellbeing: Emotional and cognitive evaluations of life. *Annual Review Psychology*, 54, 403-425. doi: 10.1146/annurev.psych.54.101601.145056.
11. Diener, E., Scollon, C. & Lucas, R. (2003). The envolving concept of subjective well-being: The multifaceted nature of happiness. *Advances in Cell Aging and Gerontology*, 15, 187-219, doi: 10.1007/978-90-481-2354-4_4.
12. Diener, E., Suh, E. & Oishi, S. (1997). Recent findings on subjective well-being. *Indian Journal of Clinical Psychology*, 24 (1), 25-41.
13. Galinha, I. (2008). Bem-estar subjectivo: factores cognitivos, afectivos e contextuais. Quarteto: Coimbra.
14. Huang, C.-Y., Yen, H.-C., Tseng, M.-H., Tung, L.-C., Chen, Y.-D. and Chen, K.-L. 2014. Impacts of autistic behaviors, emotional and behavioral problems on parenting stress in caregivers of children with autism. *Journal of Autism and Developmental Disorders*, 44, 1383–1390
15. Jesus, N. (2006). Bem-estar em Psicologia da Saúde. In Leal, I. (cord.), *Perspectivas em Psicologia da Saúde* (pp. 81-87). Coimbra: Quarteto.
16. Lecavalier L, Leone S, Wiltz J. (2006). The impact of behavior problems on caregiver stress in young people with autism spectrum disorders. *Journal of Intellectual Disability Research.* 2006;50(Pt 3):172–183. Lei n.º 23/2017 de 23 de maio. Terceira alteração à Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, alargando o período de proteção até aos 25 anos. *Diário da República*, 1.ª série — N.º 99 — 23 de maio de 2017.
17. Lee, J. K. & Chiang, H. (2017): Parenting stress in South Korean mothers of adolescent children with autism spectrum disorder, *International Journal of Developmental Disabilities*, DOI: 10.1080/20473869.2017.1279843
18. Lei n.º 4/2015. Procede à primeira alteração à Lei Tutelar Educativa, *Diário da República* n.º 10/2015, Série I de 2015-01-15, Ministério da Justiça.
19. Lei n.º 142/2015 de 8 de setembro. Segunda alteração à Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1 de setembro. *Diário da República*, 1.ª série — N.º 175 — 8 de setembro de 2015.
20. Lei n.º 31/2003, de 22 de agosto. Medidas de promoção e proteção. Ministério do Trabalho e da Solidariedade.
21. Lei n.º 147/99, de 1 de setembro. Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo.
22. Lei n.º 166/99, de 14 de setembro. A Lei Tutelar Educativa entrada em vigor no dia 1 de janeiro de 2001, Ministério da Justiça.
23. Lei n.º 98/98 de 18 de Abril. Criação da Comissão Nacional de Proteção das Crianças e Jovens em Risco, *Diário da República — I Série - A*, n.º 91, 18-4-1998. Ministério do Trabalho e da Solidariedade.
24. Lucas, R., Diener, E. & Suh, E. (1996). Discriminant validity of well-being measures. *Journal of Personality and Social Psychology*, 71, 616-628. doi: 10.1037/0022-3514.71.3.616.
25. Mixão, M., Leal, I., e Maroco, J. (2007). Escala de Stress Parental. In I. Leal (Ed.). *Avaliação em Sexualidade e Parentalidade*, 199-210. Porto: Livps
26. Ng Deep, C. A. & Leal, I. (2012). Adaptation of "The Resilience Scale" for the adult population of Portugal. *Psicologia*, 23 (2), 417-433. doi:10.1590/S0103-65642012005000008.
27. Simões, A. (1992). Ulterior validação de uma escala de satisfação com a vida (SWLS). *Revista Portuguesa de Pedagogia*, 26(3), 503-515.
28. Simões, A., Ferreira, J., Lima, M., Pinheiro, M., Vieira, C., Matos, A. & Oliveira, A. (2003). O bem-estar subjectivo dos adultos: um estudo transversal. *Revista Portuguesa de Pedagogia*, 37 (1), 5-30.
29. Smith, A. M., & Grzywacz, J. G. (2014). Health and Well-being in Midlife Parents of Children with Special Health Needs. *Families, Systems & Health : The Journal of Collaborative Family Healthcare*, 32(3), 303–312. <http://doi.org/10.1037/fsh0000049>
30. Su R., Tay L, Diener E. (2014). *Appl Psychol Health Well Being.* 2014 Nov;6(3):251-79. doi: 10.1111/aphw.12027. Epub 2014 Jun 12.
31. UNICEF (1989). A Convenção sobre os Direitos da Criança 20 de Novembro de 1989 e ratificada por Portugal em 21 de Setembro de 1990.
32. Veiga-Branco, A. (2007). Competência Emocional em Professores. In. A.A. Candeias, & L.S. Almeida (Coord), *Inteligência Humana: Investigação e aplicações* (p. 361-379). Coimbra: Quarteto.
33. Walsh, F. (2012). *Strengthening family resilience* (3rd Ed). New York: Guilford.
34. Wiener, J., Biondic, D., Grimbois, T. and Herbert, M. 2016. Parenting stress of parents of adolescents with attention - deficit hyperactivity disorder. *Journal of Abnormal Child Psychology*, 44, 561–574. doi:10.1007/s10802-015-0050-7